ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 136/2026, de 8 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.037,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$38.114,95
2.604.7000.000 (SF) - Trans. do G F Destinado ao Vencto dos ACS. e ACE — 38.114,95

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2110-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$9.682,33
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 9.682,33

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$4.240,00
2.706.3110.203 (SF) - Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - — 4.240,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$38.114,95
2.604.7000.000 (SF) - Trans. do G F Destinado ao Vencto dos ACS. e ACE — 38.114,95

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$9.682,33
1.706.3110.286 Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 9.682,33

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$4.240,00
2.706.3110.203 (SF) - Ident.das Transf.União Dec.Emen.Par.Ind.-Investimentos Div. - 60.501-8 - — 4.240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2026.

Aldir Dourival Rosa
..149-**
Prefeito Municipal em Exercício